

# TABELA DE SERVIÇOS



CÓDIGO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	EMIÇÃO DE DOCUMENTO
1	Ensaio e marcação <sup>1</sup>	Ensaio de artigos com metal precioso, segundo métodos de ensaio indicados no artigo 80.º do RJOC e marcação com os punções oficiais das Contrastarias Portuguesas, de acordo com o determinado no RJOC	Relatório de ensaio para barras; Boletim de Alfândega para Importações
2	Ensaio e marcação da Convenção <sup>1</sup>	Ensaio de artigos e relógios de metal precioso, segundo métodos de ensaio utilizados e aposição da Marca Comum de Controlo, de acordo com as regras aprovadas pelo Comité Permanente da Convenção da Convenção sobre Controlo e Marcação de Artefactos de Metais Preciosos <sup>2</sup>	Não
3	Ensaio e marcação de artigos usados <sup>3</sup>	Este serviço é equivalente ao serviço 1, aplicando-se exclusivamente a artigos com metal preciosos comercializados em segunda mão	Não
4	Ensaio e marcação ao domicílio <sup>4</sup>	Equivalente ao serviço 1, sendo executado fora da sede da contrastaria. Carece de autorização e aceitação das circunstâncias especiais justificativas evocadas pelo apresentante	Não
5	Ensaio e marcação de artigos antigos <sup>2</sup>	Equivalente ao serviço 1, aplicando-se exclusivamente a artigos com marcas de extintos contrastes municipais ou de reconhecido merecimento arqueológico, histórico ou artístico que tenham sido fabricados em território nacional anteriormente à criação das contrastarias (Artefactos de Ourivesaria de Interesse Especial)	Não
6	Verificação de marcas de controlo <sup>1</sup>	Verificação da origem e autenticidade de marcas de contrastaria oficiais, marcas da Convenção e marcas de Contrastarias reconhecidas como equivalentes pelo Instituto Português da Qualidade	Não
7	Informação e identificação de marcas <sup>1</sup>	Identificação e informação de marcas existentes em artigos com metais preciosos. Não é especificado o metal.	Informação de marcas
8	Peritagem de artigos ao domicílio <sup>5</sup>	Verificação de marcas em artigos com metal precioso, executado fora da sede da contrastaria Carece de autorização e aceitação das circunstâncias especiais justificativas evocadas pelo apresentante	Não
9	Ensaio de produtos semiacabados <sup>6</sup>	Ensaio de produtos semiacabados segundo métodos de ensaio acordados	Relatório de ensaio
10	Exame de verificação de marcas	Identificação ou informação de marcas de contrastaria ao consumidor, para artigos apresentados com a respetiva fatura (serviço gratuito – art. 14.º/3 da Portaria n.º 403-B/2015)	Não
11	Ensaio de artigos de importação temporária <sup>7</sup>	Ensaio de artigos em fase de acabamento, ou peças destinadas a ser incorporadas em artigos, importados temporariamente e reexportados, depois de acabados ou transformados pela indústria nacional (artigo 76.º do RJOC – Exame de artigos para exportação após aperfeiçoamento ativo)	Não

# TABELA DE SERVIÇOS



CÓDIGO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	EMISSÃO DE DOCUMENTO
12	Exame de artigos <sup>8</sup>	Determinação do tipo e do toque dos metais, inspeção determinação da origem e autenticidade das marcas apostas em artigos	Exame Pericial
13	Alteração de Marcas de Garantia de Toque <sup>4</sup>	Equivalente ao serviço 1, destinando-se exclusivamente a artigos já legalizados que são novamente apresentados para ensaio e marcação pelo mesmo cliente, mediante a apresentação de declaração fundamentada.	Não
14	Outras marcações <sup>1</sup>	Aposição da marca de responsabilidade ou de outras marcas (exemplo a palavra «metal» e «numerador»)	Não
15	Ensaio de produtos (Alfandega) <sup>7</sup>	Ensaio de artigos enviados pela Alfândega para verificação do metal e toque, quando aplicável	Não
17	Ensaio de peças e/ou componentes	Ensaio de artigos com metal precioso abrangidos pelo regime de isenção por peso (n.º 4 do artigo 9.º do RJOC), de artigos incompletos, de peças e/ou componentes com metal precioso ou metal comum e de artigos com metal precioso abrangidos pelo regime de ensaio e marcação facultativo previsto no D.L. n.º 44/2016, de 17 de agosto.	Boletim de Alfandega, se aplicável
18	Reforma de punções de responsabilidade <sup>4</sup>	Reforma ou fabrico de punções de responsabilidade pela matriz, com fornecimento do aço do punção	Não
19	Ensaio de ligas de ouro por Copelação	Ensaio de amostras de ouro para determinação do teor de ouro pelo método de Copelação (ensaio de fogo), segundo a norma ISO 11426, ou pelo método de microcopelação (ensaio de fogo), baseado na norma ISO 11426 O cliente fornece a amostra ou define o local de recolha da amostra, quando aplicável	Relatório de ensaio
20	Ensaio de ligas de prata por Potenciometria	Ensaio de amostras de prata para determinação do teor de prata por Volumetria (potenciometria) com brometo de potássio, segundo a norma ISO 11427 ou baseado na norma ISO 11427, quando se trata de ensaio com toma reduzida O cliente fornece a amostra ou define o local de recolha da amostra, quando aplicável	Relatório de ensaio
21	Ensaio de ligas de platina por ICP	Ensaio de amostras de platina para determinação do teor de platina por Espectrometria de Emissão com Plasma indutivo (ICP), com ítrio como padrão interno, baseado na norma ISO 11494 O cliente fornece a amostra ou define o local de recolha da amostra, quando aplicável	Relatório de ensaio
22	Análise de lotes <sup>1</sup>	Ensaio de lotes de artigos com metal precioso e/ou metal comum por um dos métodos de ensaio indicados nos serviços 19, 20, 21 ou por Espectrometria de Fluorescência de Raios X Dispersiva de Energias	Relatório de ensaio

# TABELA DE SERVIÇOS



CÓDIGO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	EMISSÃO DE DOCUMENTO
23	Inspeção a 100% de artigos <sup>1</sup>	Ensaio de artigos com metal precioso e/ou metal comum, por Espectrometria de Fluorescência de Raios X Dispersiva de Energias. Análise do componente que apresente o teor de metal precioso mais baixo, por metal que o componha Ensaio não destrutivo (pode requerer a raspagem da superfície)	Relatório de ensaio
24	Fundição, Ensaio e Marcação em barra de metal precioso <sup>8</sup>	Transformação de peças de metal precioso em barra e respetiva análise. Marcação sempre que possível.	Relatório de ensaio
25	Depósito de peças apreendidas <sup>8</sup>	Depósito de peças apreendidas, com processo instruído a aguardar decisão das entidades oficiais (ex. Tribunal),	Não
26	Apoio à Fiscalização <sup>8</sup>	Deslocação de Técnicos para apoio a ações de fiscalização de diversas entidades (ASAE, PJ, GNR, AT, etc)	Não
27	Ensaio e marcação AP (Autorização Prévia) <sup>9</sup>	Equivalente ao serviço 1, aplicando-se exclusivamente a pedidos de autorização prévia obrigatória, para artigos legalmente comercializados noutro Estado-Membro, de acordo com o «Regulamento de Reconhecimento Mútuo» (Regulamento (CE) n.º 764/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho de 2008)	Notificações e Relatório de Ensaio quando aplicável
28	Ensaio de metais por FRXDE	Ensaio de peças ou amostras de ligas metálicas por Espectrometria de Fluorescência de Raios X Dispersiva de Energias. Este ensaio é não destrutivo, mas pode requerer a raspagem da superfície a ensaiar O cliente define o local onde será determinada a composição e teor	Relatório de ensaio
29	Outras marcações Laser	Equivalente ao serviço 14, aplicando-se a gravações a laser em diversos materiais (Ex: Ouro, Prata, Platina, Aço, Alumínio, Latão, Cobre)	Não
30	Ensaio de ligas de paládio por ICP	Ensaio de amostras de paládio para determinação do teor de paládio por Espectrometria de Emissão com Plasma indutivo (ICP), utilizando ítrio como padrão interno baseado na norma ISO 11495 O cliente fornece a amostra ou define o local de recolha da amostra, quando aplicável	Relatório de ensaio
31	Inutilização de peças	Inutilização de peças de metal precioso e/ou metal comum	Auto de inutilização
33	Identificação e Informação de Marcas com extintos contrastes municipais <sup>10</sup>	Identificação e informação de marcas de extintos contrastes municipais em «artefactos de ourivesaria de interesse especial», destinados a leilão (n.º 4 do artigo 65.º do RJOC)	Certidão

# TABELA DE SERVIÇOS



CÓDIGO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	EMIÇÃO DE DOCUMENTO
34	Identificação e Informação de Marcas - Leilões <sup>Error!</sup> <b>Bookmark not defined.</b>	Identificação informação de marcas de contrastaria e de responsabilidade, em «artigos com metal preciosos» destinados a leilão (n.º 4 do artigo 65.º do RJOC)	Certidão
35	Armazenamento de artigos com metal precioso	Armazenamento de artigos com metal precioso a pedido do operador económico	Não
36	Ensaio de metais por ICP	Ensaio de amostras de ligas metálicas para determinação do teor de metais por Espetrometria de Emissão com Plasma indutivo (ICP), utilizando ítrio como padrão interno O cliente fornece a amostra ou define o local de recolha da amostra, quando aplicável	Relatório de ensaio

<sup>1</sup> Para titulares de punção de responsabilidade (cfr. n.º 1 do artigo 26.º do RJOC), bem como proprietários e/ou legítimos possuidores de artigos com metal precioso previstos no n.º 2 do artigo 77.º do RJOC

<sup>2</sup> Aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 56/82, de 29 de abril, e alterada pelos Decretos n.º 42/92, de 13 de outubro, 39/99, de 19 de outubro, e 2/2006, de 3 de janeiro.

<sup>3</sup> Exclusivo para retalhistas que apresentem artigos após a compra (cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 77.º do RJOC)

<sup>4</sup> Exclusivo para titulares de punção de responsabilidade (cfr. n.º 1 do artigo 26.º do RJOC)

<sup>5</sup> Para operadores económicos licenciados (cfr. n.º 1 do artigo 41.º do RJOC)

<sup>6</sup> Exclusivo para INCM

<sup>7</sup> Exclusivo para artigos submetidos via Alfandega

<sup>8</sup> Exclusivo para entidades oficiais

<sup>9</sup> Exclusivo para titulares de punção de responsabilidade (cfr. n.º 1 do artigo 26.º do RJOC) que apresentem artigos com metal precioso provenientes do mercado comunitário

<sup>10</sup> Exclusivo para artigos destinados a leilão